



## SEGUROS

### SEGURO MULTIRRISCO NEGÓCIO

#### Vantagens

- Garante a protecção do estabelecimento, cobrindo os danos causados nos bens móveis ou imóveis (edifício e conteúdo).

#### Público - Alvo

Clientes Empresa – Segmentos Retalho, Corporate e Institucionais

#### Finalidade

Contrato de Seguro que visa proteger empresas e empresários em nome individual, contra imprevistos que possam colocar em causa a actividade dos nossos Clientes. Este seguro garante a protecção do imóvel e o respectivo conteúdo ou, apenas um deles.

#### Características

- **Cobertura Base:**
  - Incêndio, acção mecânica de queda de raio e explosão;
  - Tempestades;
  - Inundações;
  - Aluimento de terras;
  - Queda de aeronaves e travessia da barreira de som;
  - Impacto de veículos terrestres ou de animais;
  - Demolição, remoção de escombros e limpeza;
  - Derrame accidental de sistemas de protecção contra incêndio;
  - Derrame accidental de instalações de aquecimento do ambiente;
  - Quebra de vidros, espelhos e reclusos luminosos;
  - Quebra e queda de antenas;
  - Responsabilidade civil extracontratual.
- **Coberturas Facultativas:**
  - Actos de vandalismo;
  - Avaria de máquinas;
  - Bens confiados à guarda do segurado;
  - Bens em poder de terceiros;
  - Choque ou impactos de objectos sólidos
  - Custos adicionais;
  - Danos em bens de administradores, empregados e colaboradores;
  - Danos em bens do senhorio;
  - Danos em canalizações e instalações subterrâneas;
  - Danos estéticos;
  - Danos por água;
  - Derrame accidental;
  - Desenhos, documentos e suportes informáticos;
  - Despesas com documentação;
  - Despesas de guarda e vigilância;
  - Deterioração de bens refrigerados;



- Equipamento electrónico
- Fenómenos sísmicos;
- Fumo, fuligem e cinzas.
- **Exclusões/Limitações:**
  - Guerra, declarada ou não, invasão, acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreiçã, rebelião ou revolução, bem como os causados acidentalmente por engenhos explosivos ou incendiários;
  - Levantamento militar ou acto do poder militar legítimo ou usurpado;
  - Confiscação, requisiçã, destruiçã ou danos produzidos nos bens seguros, por ordem do Governo, de direito ou de facto, ou de qualquer autoridade instituída;
  - Actos de terrorismo, como tal considerados pela legislaçã penal vigente, maliciosos ou de sabotagem;
  - Explosã, libertaçã de calor e irradiaçõs provenientes de cisã de átomos ou radioactividade e ainda os decorrentes de radiaçõs provocadas pela aceleraçã artificial de partículas, bem como as resultantes de exposiçã a campos magnéticos;
  - Contaminaçã de solos e qualquer tipo de poluiçã;
  - Extravio, furto ou roubo dos objectos seguros, quando praticados durante ou na sequênciã de qualquer sinistro decorrente de outros riscos cobertos pela apólise;
  - Extravio, furto ou roubo dos objectos seguros, quando praticados durante ou na sequênciã de qualquer sinistro decorrente de outros riscos cobertos pela apólise;
  - Actos ou omissõs dolosas do Tomador do Seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis.
- **Capital Seguro deve corresponder:**
  - **Imóvel:** Ao custo de mercado respectiva reconstruiçã, tendo em conta o tipo de construçã ou outros factores que possam influenciar esse custo, ou ao valor matricial no caso de edifícios para expropriaçã ou demoliçã.  
À excepçã do valor dos terrenos, todos os elementos constituintes ou incorporados pelo proprietário ou titular do interesse seguro, incluindo o valor proporcional das partes comuns, devem ser tomados em consideraçã para a determinaçã do capital seguro.
  - **Mobiliário** - ao valor de substituiçã dos bens, com excepçã de bens obsoletos ou fora de uso, cuja valorizaçã terá por base o respectivo valor efectivo.
  - **Equipamento Industrial** - O valor em novo do equipamento, deduzido da depreciaçã inerente à antiguidade, estado de conservaçã e uso ou ao respectivo valor de substituiçã em novo, se contratada a Condiçã de valor de substituiçã.
  - **Mercadorias** - ao preço corrente de aquisiçã para o Segurado ou, no caso de se tratar de produtos por ele fabricados, ao valor das respectivas matérias primas acrescido dos custos das incorporaçõs efectivadas pelo Segurado.
  - **Programas Informáticos (software utilitário)** - ao preço corrente de aquisiçã para o Segurado.

- Prémio mínimo: 3.834,00 MT;
- Forma de Pagamento: Trimestral, semestral e anual.